COMUNICADO

Entrada 08/02/22

Considerando que o prazo para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural exarar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 009-E-2020, encerrou-se em 15 de dezembro de 2021, sem que a Comissão tenha exarado parecer nos termos do disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determino à mencionada Comissão que emita seu parecer ao referido Projeto de Lei Complementar no prazo improrrogável de 02 (dois) dias.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -